

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR ALPHA FUNDO DE FUNDOS
ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE
MONTANTE ADICIONAL

CNPJ/MF nº 27.529.279/0001-51

Código ISIN nº BRRBRFCTF003

Código de Negociação na B3: RBRF11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI 2018/032, em 27 de setembro de 2018

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar - CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), em conjunto com as seguintes instituições contratadas pelo Coordenador Líder por meio de adesão à carta convite disponibilizada por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Filial Clear Corretora), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Filial Rico Investimentos), Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda., Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Renascença DTVM Ltda., Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., Spinelli S.A. - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Nova Futura CTVM Ltda., Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Caixa Econômica Federal, Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Geração Futuro Corretora de Valores S.A., Planner Corretora de Valores S.A., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Walpires CCTVM S.A., Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda., Easynvest - Título Corretora de Valores S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Banco BNP Paribas Brasil S.A., Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., Banco Daycoval S.A., Orama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Lerosa S.A. Corretora de Valores e Câmbio, Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar (“**Comunicado ao Mercado**”), que com o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e do Período Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, inicia-se nesta data, 05 de novembro de 2018 (inclusive), o Período de Alocação de Ordens (abaixo definido).

De acordo com as informações recebidas da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Escriturador**”), no Período de Exercício do Direito de Preferência e no Período Subscrição de Sobras e de Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 3.606 (três mil, seiscentas e seis) Novas Cotas, restando, portanto, 809.651 (oitocentas e nove mil, seiscentas e cinquenta e uma) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores entre os dias 05 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2018 (inclusive) (“**Período de Alocação de Ordens**”), sem prejuízo das Novas Cotas do Lote Adicional.

O Investidor Não Institucional, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, interessado em subscrever as Novas Cotas objeto da Oferta, deverá preencher e apresentar a uma única Instituição Participante da Oferta suas intenções de investimento por meio de um ou mais Pedido(s) de Subscrição, os quais serão considerados de forma cumulativa, observado o procedimento previsto nos itens 6.13 “Oferta Não Institucional”, 6.14 “Critério de Colocação da Oferta Não Institucional” e 6.17 “Disposições Comuns ao Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras, Direito de Subscrição do Montante Adicional, à Oferta Não Institucional e à Oferta Institucional” previstos nas páginas 57 a 61 do Prospecto Definitivo.

Após o atendimento dos Pedidos de Subscrição dos Investidores Não Institucionais, nos termos do Prospecto Definitivo, as Novas Cotas objeto da Oferta que não forem colocadas na Oferta Não Institucional serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio do Coordenador Líder, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores máximos de investimento, observados os procedimentos previstos nos itens 6.15 “Oferta Institucional”, 6.16 “Critério de Colocação da Oferta Institucional” e 6.17

“Disposições Comuns ao Direito de Preferência, Direito de Subscrição de Sobras, Direito de Subscrição do Montante Adicional, à Oferta Não Institucional e Oferta Institucional” previstos nas páginas 59 a 61 do Prospecto Definitivo.

Haverá Procedimento de Alocação no âmbito da Oferta conduzido pelo Coordenador Líder para a verificação, junto aos Investidores da Oferta, da demanda pelas Novas Cotas, considerando os Pedidos de Subscrição dos Investidores Não Institucionais e com recebimento de ordens de investimento dos Investidores Institucionais, sem lotes mínimos (observado o Investimento Mínimo) ou máximos, para a definição do montante total de Novas Cotas a serem emitidas na Oferta.

A liquidação física e financeira dos Pedidos de Subscrição e das ordens de investimento se dará em 28 de novembro de 2018 (“**Data de Liquidação**”), observados os procedimentos operacionais da B3.

Os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, observado, no entanto, que caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, os Pedidos de Subscrição e intenções de investimento das Pessoas Vinculadas serão cancelados, sendo certo que esta regra não é aplicável ao Direito de Preferência. **O investimento nas Novas Cotas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Novas Cotas no mercado secundário. PARA MAIS INFORMAÇÕES VER ITEM “PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA” DA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA PÁGINA 82 DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

Para maiores informações vide a seção 6. “Características da Oferta” no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública da Segunda Emissão de Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário RBR Alpha Fundo de Fundos” (“**Prospecto Definitivo**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

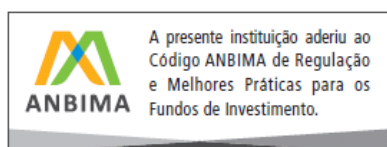
Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto Definitivo.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, a Administradora e o Coordenador Líder alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 400/03, na Instrução CVM nº 472/08, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.”



São Paulo, 05 de novembro de 2018

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

LACAZ MARTINS,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS